



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Lei nº. 687/2006, de 04 de dezembro de 2006.

*“Dá denominação à praça da prefeitura
e da outras providencias”*

A Câmara Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica dada a seguinte denominação a Praça em frente a sede da Prefeitura Municipal de São Valério: **“PRAÇA MUNICIPAL FLORÊNCIO ALVES DOS SANTOS - Senhor LOLÔ”**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins aos quatro dias do mês do mês de dezembro de 2006.


Dr João Jaime Cassoli
Prefeito Municipal

jps